



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000072/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 25/03/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



**Dispõe sobre o símbolo a ser utilizado para
indicar o atendimento prioritário aos idosos.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Os estabelecimentos e espaços públicos e privados que disponibilizam atendimento prioritário aos idosos, nos termos da Lei nº10.561 de 16 de outubro de 2003, devem utilizar nas placas que sinalizam esse tipo de atendimento o pictograma "60+", para indicar o atendimento prioritário aos idosos.

Art. 2º O pictograma "60+" é o que consta no anexo único desta Lei.

Parágrafo único. O pictograma de que trata o caput substituirá qualquer outro eventualmente utilizado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 25 de março de 2022.

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli -
PATRIOTA

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA